

ANEXOS I, II e III AO DECRETO Nº 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Nº do processo: 2023-0.003.573-8

Interessado:

CHARLES PARKER LIU TREACY

Endereço: RUA OLIVEIRA PIMENTEL N. 131 – ITAIM BIBI

CEP: 04505-010

Número de contribuinte (s) (SQL): 036.099.0021-0

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Area total do lote - A (m ²)	1.168,40 m ²
Localização do lote (Zona de uso)	ZER-1 / ZEPEC
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA-4
Taxa de ocupação máxima (TO)	49,23 %
Gabarito do empreendimento (em metros)	10m
Taxa de permeabilidade mínima – TP	30,0%
Fator alfa α	0,50
Fator beta β	0,50
QA mínimo obrigatório	0,48

- Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
- Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
- Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	350,91	(m ²)	0,25	n/a	0,08
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	74,05	(m ²)	0,20	n/a	0,01
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	5,00	(unidade)	15	5,00	0,03
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	13,00	(unidade)	35	12,00	0,21
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (4)	3,00	(unidade)	20	32,00	0,03
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	80	n/a	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	180	n/a	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,01	(unidade)	400	n/a	0,34
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	90	n/a	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m ²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					0,70
V FINAL					1,84

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
- 4- Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A1*. Área ajardinada sobre solo	350,91	(m ²)	0,22	0,07
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	74,05	(m ²)	0,26	0,02
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,60	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m ²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m ²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	743,44	(m ²)	0,82	0,52
D PARCIAL (12)				0,60
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	7.360,92	(ℓ)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	7.990,00	(ℓ)	n/a	n/a
D FINAL				0,33

SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA

0,77

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

Aprovação e Execução de Edificação Nova.

Reforma com alteração de área superior a 20%.

Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,52 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 0,53 L/s

Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 14.700,00 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 13.079,84 L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 11 de abril de 2024.

Responsável Técnico pela Obra:

FAIRBANKS & PILNIK CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA.

ENGº FÁBIO NASCIMENTO FAIRBANKS

CREA: 0601336870

CPF: 076.008.098-45

ART: 28027230230650667

ANEXOS I, II e III AO DECRETO Nº 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Nº do processo: 2023-0.003.573-8

Interessado:

CHARLES PARKER LIU TREACY

Endereço: RUA OLIVEIRA PIMENTEL N. 131 – ITAIM BIBI

CEP: 04505-010

Número de contribuinte (s) (SQL): 036.099.0021-0

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote - A (m ²)	1.168,40 m ²
Localização do lote (Zona de uso)	ZER-1 / ZEPEC
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA-4
Taxa de ocupação máxima (TO)	49,23 %
Gabarito do empreendimento (em metros)	10m
Taxa de permeabilidade mínima – TP	30,0%
Fator alfa α	0,50
Fator beta β	0,50
QA mínimo obrigatório	0,48

Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).



ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	350,91	(m²)	0,25	n/a	0,08
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	74,05	(m²)	0,20	n/a	0,01
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	5,00	(unidade)	15	5,00	0,03
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	13,00	(unidade)	35	12,00	0,21
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (4)	3,00	(unidade)	20	32,00	0,03
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	80	n/a	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	180	n/a	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,01	(unidade)	400	n/a	0,34
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	90	n/a	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					0,70
V FINAL					1,84

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
- 4- Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A1*. Área ajardinada sobre solo	350,91	(m²)	0,22	0,07
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	74,05	(m²)	0,26	0,02
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,60	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	743,44	(m²)	0,82	0,52
D PARCIAL (12)				0,60
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	7.360,92	(ℓ)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	7.990,00	(ℓ)	n/a	n/a
D FINAL				0,33

SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA

0,77

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

- Aprovação e Execução de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.
- Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,52 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 0,53 L/s
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 14.700,00 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 13.079,84 L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 11 de abril de 2024.



Responsável Técnico pela Obra:

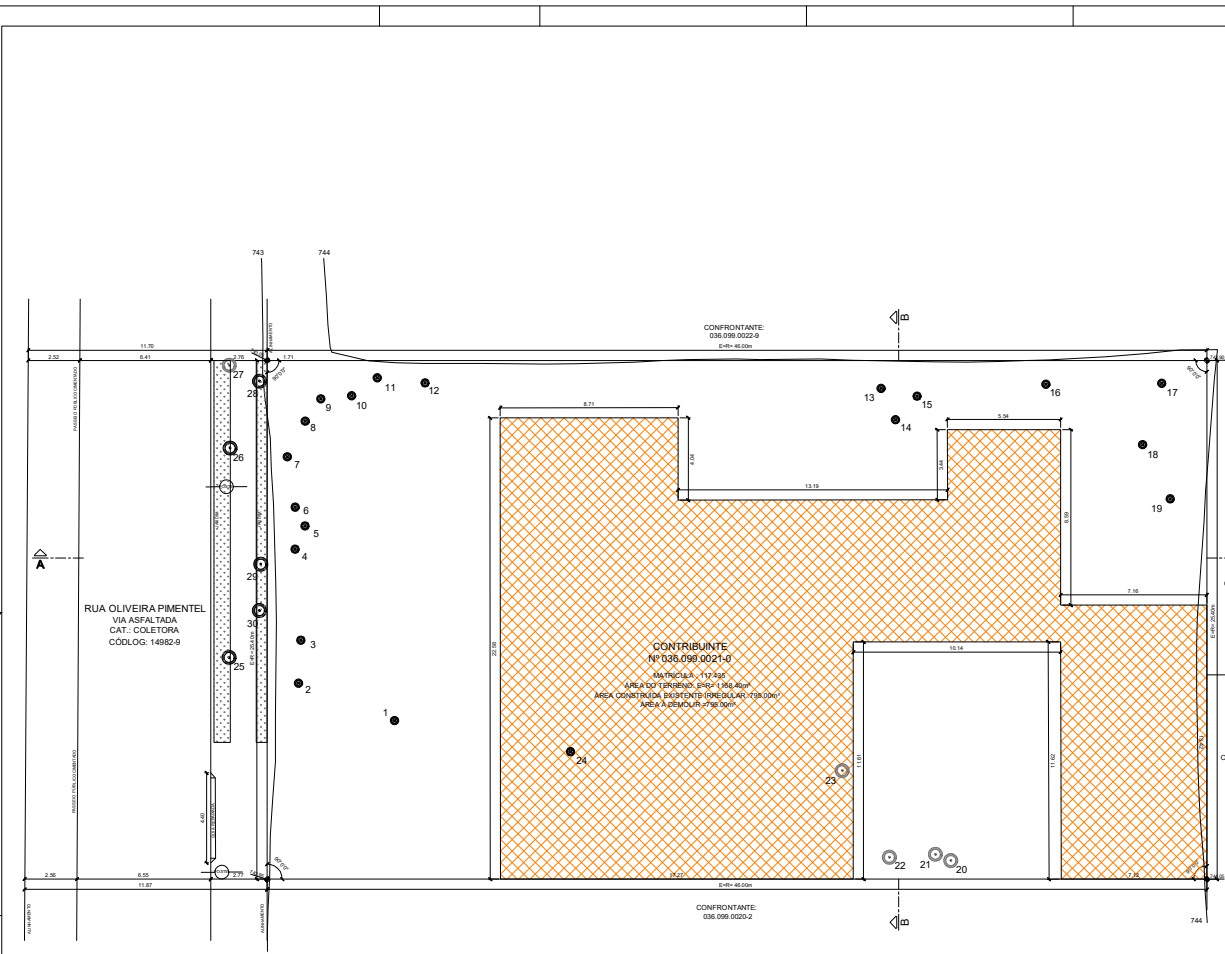
FAIRBANKS & PILNIK CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA.

ENGº FÁBIO NASCIMENTO FAIRBANKS

CREA: 0601336870

CPF: 076.008.098-45

ART: 28027230230650667



LEVANTAMENTO ARBÓREO

Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm)	Diâmetro quadrado (cm)	Altura (m)	Est. Fitossociol.	Observações	Origem
1	Araribá-crissoloma	Araribá-crissoloma	75,00	75,00	7,00	Bom		Nativa
2	Palmeira-d'água	Phoenix rostrata	10,00	10,00	2,50	Bastante		Exótica
3	Palmeira-segífera	Archontophoenix cunninghamiana	35,00	35,00	8,00	Bom	Parasita em crescimento	Exótica
4	Palmeira-segífera	Archontophoenix cunninghamiana	40,00	40,00	8,00	Bom	Parasita em crescimento	Exótica
5	Murici	Acrocomia sp.	5,00	5,00	2,50	Bom		Nativa
6	Palmeira-segífera	Archontophoenix cunninghamiana	35,00	35,00	8,00	Bom		Exótica
7	Mussurandê-roxo	Mussurandê-roxo	5,00	5,00	2,50	Bom		Exótica
8	Pandano	Pandanus sibiricus	75,00	75,00	5,50	Bom		Nativa
9	Murici	Acrocomia sp.	5,00	5,00	2,50	Bom		Exótica
10	Pandano	Pandanus sibiricus	30,00	30,00	6,00	Bom		Nativa
11	Palmeira-da-China	Trachycarpus fortunei	40,00	40,00	3,50	Bom		Exótica
12	Murici	Acrocomia sp.	5,00	5,00	2,50	Bom		Exótica
13	Cica	Cycas revoluta	40,00	40,00	3,50	Bom		Exótica
14	Murici-de-jardim	Bravaisia umbellata	5,00	5,00	3,50	Bom		Nativa
15	Murici	Acrocomia sp.	5,00	5,00	2,50	Bom		Nativa
16	Palmeira-segífera	Archontophoenix cunninghamiana	25,00	25,00	11,00	Bom	Parasita em crescimento	Exótica
17	Passarinho	Citrus aurantium	10,00	10,00	4,50	Bom		Exótica
18	Arbusto-leiteiro	Miconia sp.	12+10+15	17,15	3,50	Bom		Nativa
19	Passarinho	Citrus aurantium	7,50	7,50	4,50	Bom		Exótica
20	Canafila	Cassia alipia	15+15+10	20,82	4,00	Bastante	Tronco de passarinho / arbustivo	Exótica
21	Canafila	Cassia alipia	10+7+7+15+15	17,84	4,00	Bastante	Tronco de passarinho / arbustivo	Exótica
22	Canafila	Cassia alipia	8,00	8,00	3,50	Bom	arbustivo	Exótica
23	Canafila	Cassia alipia	5,00	5,00	2,50	Bom	arbustivo	Exótica
24	Palmeira-segífera	Archontophoenix cunninghamiana	30,00	30,00	8,00	Bom		Exótica
25	Ipê	Tournefortia sp.	40,00	40,00	12,00	Bom	na calçada	Nativa
26	Ipê	Tournefortia sp.	30,00	30,00	7,00	Bom	na calçada	Nativa
27	Café	Coffea arabica	10,00	10,00	3,00	Bom	na calçada / arbustivo	Exótica
28	Palmeira-segífera	Archontophoenix cunninghamiana	25,00	25,00	8,00	Bom	na calçada	Exótica
29	Palmeira-segífera	Archontophoenix cunninghamiana	25,00	25,00	8,00	Bom	na calçada	Exótica
30	Palmeira-segífera	Archontophoenix cunninghamiana	25,00	25,00	8,00	Bom	na calçada	Exótica

ÁRVORES A SEREM PRESERVADAS - 02

Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm)	Diâmetro Quadrado (cm)	Altura (m)	Est. Fitossociol.	Observações
1	Araribá-crissoloma	Araribá-crissoloma	75,00	75,00	7,00	Bom	
18	Arbusto-leiteiro	Miconia sp.	12+10+15	17,15	3,50	Bom	

NOTAS:

- O TERRENO NÃO É ANTELOPO CORREGIDO.
- EXISTE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO LOCAL.
- EXISTE REDE DE COLETA DE ESGOTO NO LOCAL.
- EXISTE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NO LOCAL.
- EXISTEM ÁRVORES NO INTERIOR DO LOTE.
- EXISTEM ÁRVORES EM FRENTE AO TERRENO.
- EXISTE POSTER EM FRENTE AO TERRENO.
- NÃO EXISTEM BOGAS DE LOBO EM FRENTE AO TERRENO.
- O TERRENO NÃO SOFREU QUALQUER CONTAMINAÇÃO POR MATERIAL NOCIVO À SAÚDE PÚBLICA.
- NÃO HÁ LOTE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO NOS TERMOS DA LEI Nº 3.868/07 OU POSTERIOR QUE VIER A SUBSTITUI-LA.
- HAVERÁ MANEJO ARBÓREO.
- O PROJETO ATENDE AO DECRETO Nº 55.871/20, RELATIVO ÀS NORMAS DE EXECUÇÃO DO PÁSSO PÚBLICO DE FRENTE AO LOTE.
- O EXISTENTE SERÁ TOTALMENTE DEMOLIDO. ÁREA= 795,00m²

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO 01/06

assunto: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR grupo de atividade: cat. uso: R1

local: RUA OLIVEIRA PIMENTEL Nº 131 zona: ZER-1 | PA-4 ZEPPEC

CEP: 04204-010 | JARDIM PAULISTA PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA | MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP

prop.: CHARLES PARKER LIU TREACY

nº contribuinte: 036.099.0021-0 cód. log: 14982-9

esc.: 1:100

Situação (desc.)

Áreas (m²)

DO TERRENO E=1:168,40 m²

VER QUADRO DE ÁREAS NA FOLHA 0306

PROJETO APROVADO

4980.79ca.107b.4523.a.850c.d482.b22d.1074

Analista: 752724 - Superior: 639654

BR/CA/EP-1028/19

24/04/2024

CONFORME PORTARIA Nº 221/SMLL-G/2017 - COE

LEGENDA - PROJETO SIMPLIFICADO

ÁREAS DE RESERVA IRREGULAR

ÁRVORES CADASTRADAS COM DAP ≥ 5 cm

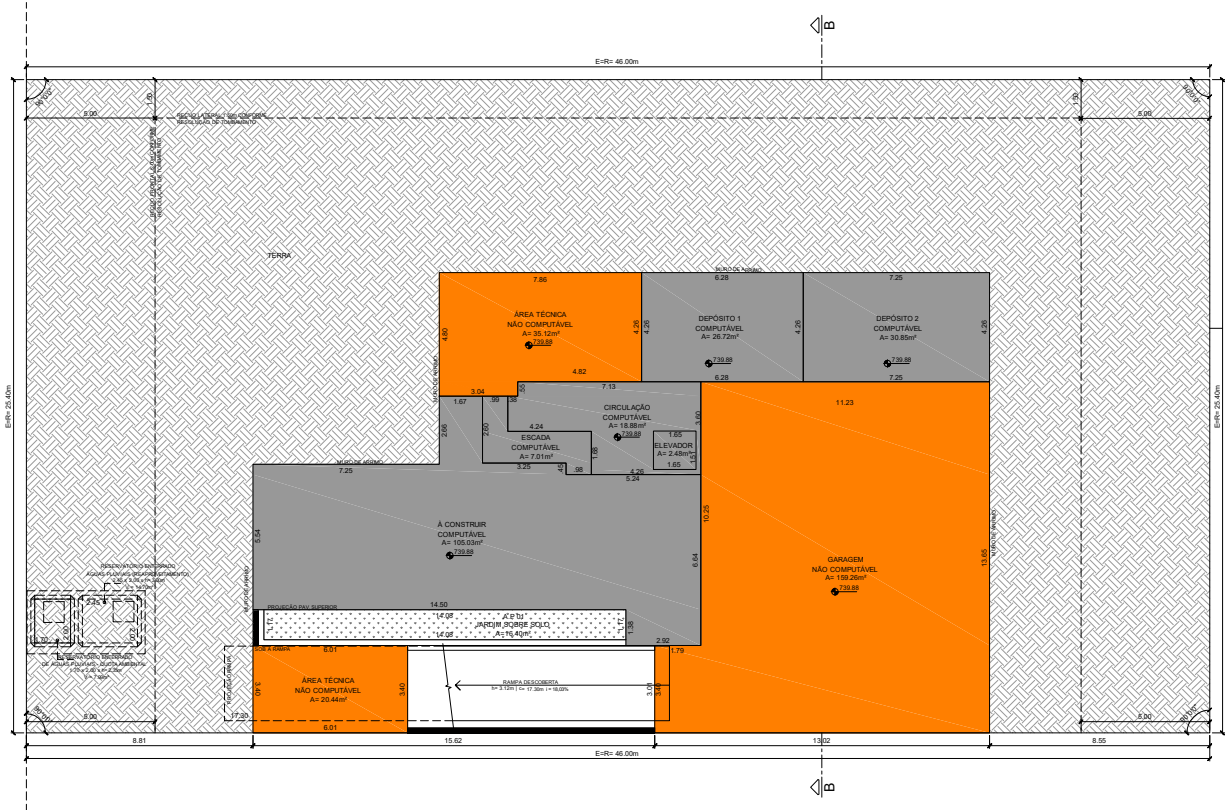
ÁRVORES CADASTRADAS NA CALÇADA COM DAP ≥ 5 cm

ARBUSTOS CADASTRADOS COM DAP ≥ 5 cm

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO ESCALA 1:100

MOBILIDADE: COORDENADAS UTM PROJ. 4327.14.171

FOLHA A3 ESTENDIDA (1000mm x 600mm)



CONFORME PORTARIA nº 221/SMUL-G/2017 - COE

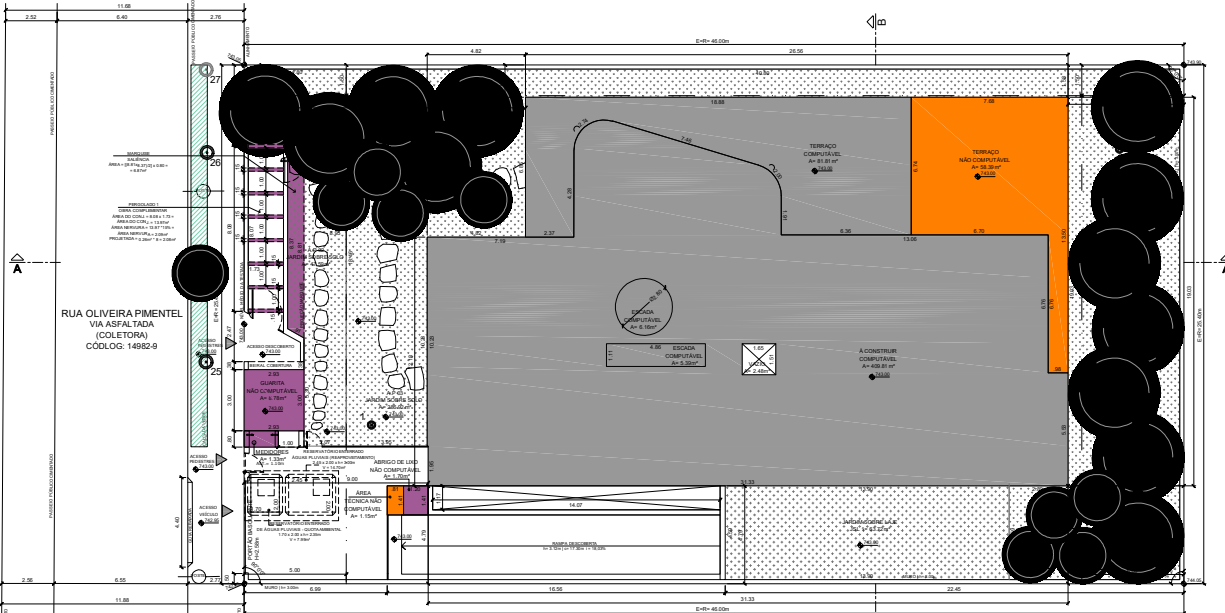
LEGENDA - PROJETO SIMPLIFICADO

ÁREA A CONSTRUIR	
	COMPUTÁVEL
	NÃO COMPUTÁVEL
	OBRA COMPLEMENTAR NÃO COMPUTÁVEL - INCISO III, ART. 108/ LEI 16.642-17
	ACESSOS
	PAREDES BAIXAS, MURDS, PEITORIS
	PROJEÇÕES DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS
	ÁREA AJARDINADA SOBRE SOLO NATURAL (AS)
	ÁREA AJARDINADA SOBRE LAJE COM ESPESSEURA MAIOR QUE 40CM (A)

PROJETO SIMPLIFICADO		folha
		02/06
assunto: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR	cat. uso: R1	RESIDENCIA UNIFAMILIAR
local: RUA OLIVEIRA PIMENTEL Nº 131	zona: ZER-1 PA-4	ZEPIC
CEP: 04504-010 JARDIM PAULISTA	PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	
prop.: CHARLES PARKER LIU TREACY		
nº contribuinte : 036.099.0021-0		
esc. : 1:100	cód. log: 14982-9	
Situação (s/esc.)	<p>R. OLIVEIRA PIMENTEL</p> <p>R. HERPILDE MARTINS</p> <p>R. COLATINO MARGUES</p> <p>AV. ROUBEN DE AZEVEDO</p>	
Áreas (m²)	<p>DO TERRENO</p> <p>E=R=1168,40 m²</p> <p>VER QUADRO DE ÁREAS NA FOLHA 03/06</p>	
<p>PROFº RESPONSÁVEL: CHARLES PARKER LIU TREACY</p> <p>CPF: 102.493.721.33</p> <p>REG. VIGENTE: 84</p> <p>AVISO DO SUPLENTE:</p> <p>ENGº CAROLINA BROWN WALKER</p> <p>CPF: 401.912.922</p> <p>REG. VIGENTE: 84</p> <p>REG. Nº: 513220480007801</p> <p>RESPONSÁVEL DE OBRA:</p> <p>FABIANO & PIAUÍ CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA</p> <p>CPF: 028.521.111</p> <p>REG. VIGENTE: 84</p> <p>ENGº FABIO NASCIMENTO FARIAS</p> <p>CPF: 666.103.8676</p> <p>REG. Nº: 280730204800807</p>		

PAVIMENTO SUBSOLO
ESCALA: 1:100

PROJUNIC_G/CPDP/FRETEL/OLIVEIRA.PIMENTEL_0002.DWG - 131



QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO LEI 16.642/17 PORTARIA Nº 221/SMLU-G/2017 - SEÇÃO S.A. - COE

Macrozona =	ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA
Macroárea =	URBANIZAÇÃO CONSOLIDADA
Zona de uso =	ZER-1
Perímetro de qualificação ambiental =	7.ª A.4
Área do terreno = M²	1168,40
Área do terreno M²	1168,40
Taxa de ocupação máxima da zona =	0,50
Área de projeção máxima = M²	584,20
Taxa de ocupação utilizada no projeto =	0,4994
Área de projeção do projeto = M²	583,32
Coefficiente de aproveitamento básico da zona =	1,00
Coefficiente de aproveitamento máximo da zona =	1,00
Coefficiente de aproveitamento utilizado no projeto =	0,9999
Área computável utilizado no projeto =	1167,12
Taxa de permeabilidade mínima =	0,30
Porcentagem mínima da Quota Ambiental =	0,48
Taxa de permeabilidade adotada no projeto =	0,3003
Área permeável mínima = M²	350,52
Área permeável adotada no projeto = M²	350,91
Área destinada a estacionamento, manobra e circulação de veículos (Residencial) = M²	159,26
Total de vagas cobertas (Residencial) =	5
Área não computável (I a VI, art. 62 da Lei 16.402/16) = M²	303,73
Área construída total da edificação = M²	1470,00
Porcentagem de área não computável (I a VI, art. 62 da Lei 16.402/16) na edificação = %	20,65%

VOLUME DE RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS 827 - ART. 76 DA LEI 16.402/16 PLUVIAIS

Área de cobertura impermeável (AC) = M²	13079,04
V ₁ = 16,00 x AC x L	0,00
Área de cobertura verde (ACV) = M²	13079,04
V ₂ = 5,40 x ACV x L	0,00
V ₃ = V ₁ + V ₂	0,00
Volume adotado em projeto = L	14700,00
V ₁ : Volume mínimo de reservação para aproveitamento de águas pluviais provenientes de coberturas impermeáveis	N.A.
V ₂ : Volume mínimo de reservação para aproveitamento de águas pluviais provenientes de coberturas verdes	N.A.
V ₃ : Volume mínimo de reservação para aproveitamento de águas pluviais provenientes de coberturas mistas	N.A.

VOLUME DE RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL

Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial = L	7360,92
Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial = L	7990,00
Vazão máxima de saída do lote = L/s	0,53
Vazão de saída do lote proposta = L/s	0,52

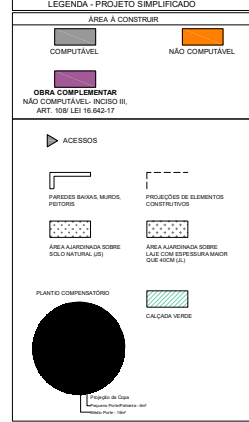
ÁREA PERMEÁVEL (m²)

AP. 1	36,40
AP. 2	47,59
AP. 3	286,52
TOTAL	369,51
TAXA	30,03%

JARDIM SOBRE LAJE (m²)

J.S.L. 1	63,72
J.S.L. 2	30,33
TOTAL	94,05

CONFORME PORTARIA Nº 221/SMLU-G/2017 - COE



RESUMO DO PLANTIO = 21 mudas

Parte	COMPENSATÓRIO	
	Interno	Na calçada
Mado	12	-
Pequeno	05	01
Palmeira	03	-
Total	20	01

DENSIDADE ARBÓREA**

DENSIDADE ARBÓREA ANUAL = 25
DENSIDADE ARBÓREA FINAL = 20

** Exemplos arbóreas são: Sapot, cordóneas ou densidade arbórea.

ÁREA DESTINADA A TERREÇO

INCLUI LAJE 142 DO DECRETO 57.759/17 5% DA ÁREA DO TERREÇO

136,80m² (10,81%)*

ÁREA MÁXIMA DE TERREÇO POR IMPLANTADO TERREÇO = 58,39m² (MÃO COMPUTÁVEL)

RESUMO DO MANEJO

Manejo Previsto	SUB-TOTAL	TOTAL	PERCENTUAL
Árvore a Serem Preservadas	02	02	8,70%
Árvore a Serem Plantadas a Serem Cortadas	17	17	73,90%
Árvore a Serem Cortadas	04	04	17,40%
Total	23	23	100,00%

*Árvore a Serem Cortadas Internas de Compensação = 04

PAVIMENTO TERREÇO ESCALA 1:100

CÁLCULO DE OBRA COMPLEMENTAR MOBILIÁRIO E BAIXARIAS

ÁREA DE TERREÇO = ÁREA DE TERREÇO - ÁREA DE COBERTURA 861,56m²

ÁREA DE TERREÇO = 1168,40 - 861,56 = 306,84m²

FORÇAM-AGUA DA ÁREA LIVRE DO TERREÇO QUE PODE SER OCUPADA CONFORME COMPLEMENTARES MOBILIÁRIO CONFORME ANEXO DO DECRETO 57.778/17

655,89m² = 12% * 5398m²

ÁREA DE TERREÇO = 306,84m² - 655,89m² = -349,05m²

TOTAL: 306,84m²

ÁREA DE TERREÇO = 1168,40 - 306,84 = 861,56m²

FOLHA A1 ESTENDIDA (1050mm x 594mm)

NOTAS:

- O PROJETO ATENDE AO SUPORTE
- NA LEI 16.642/2017 E DECRETO 57.759/17
- NA LEI 16.402/2016 E DECRETO 57.521/16
- NA LEI 16.904/14
- ATENDE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DEVENDO ANDA SEREM OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS PERTINENTES
- ESTE PROJETO ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS GERAIS E ESPECÍFICAS DE CONTRUÇÃO E AS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS AOS APÊNDICES INTERIORES DAS EDIFICAÇÕES
- NA LEI 13.123/2016 QUANTO À NÃO UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE AMANTO E/OU MATERIAS DEBENTEM SER UTILIZADOS 2% DO DEBÊNTO À RESERVAÇÃO DE 10% DO TERREÇO
- NO DECRETO 58.671/20 REFERENTE ÀS NORMAS PARA EXECUÇÃO DO PARQUE PÚBLICO
- TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA = 50% (PROJETADA = 49,94%
- COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO = 1,00 (PROJETADO = 0,9999)
- TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA EXIGIDA = 30% (PROJETADO = 30,03%)
- NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO 5 VAGAS
- ÁREA DE ESTACIONAMENTO = COBERTO
- ATENDIMENTO ÀS DIMENSÕES MÍNIMAS DE VAGAS DE AUTOMÓVEIS E DEMAS VEÍCULOS CONFORME ITEM 4 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR
- ATENDIMENTO ÀS DISTÂNCIAS MÍNIMAS ENTRE QUALQUER PONTO DA EDIFICAÇÃO E AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR
- ATENDIMENTO À QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 8 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR
- DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR
- ATENDIMENTO DA DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE QUALQUER PONTO DA EDIFICAÇÃO E AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR
- ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO DA EDIFICAÇÃO CONFORME AS NTCs
- SERÃO DOTADAS DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA OS COMPARTIMENTOS SEM ABERTURA PARA EXTERIOR
- PROJETO DO RESERVATÓRIO PARA CONTROLE E ESCOAMENTO SUPERFICIAL POSSUA ABERTURA PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO, CAIXA DE RETENÇÃO DE SEDIMENTOS COM TAMPA DE INSPEÇÃO NA ENTRADA E CÂMARA DE INSPEÇÃO NA SAÍDA
- PROJETO DO RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS POSSUA GRELHAS OU OUTRO DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE MATERIA GROSSA, ABERTURA PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO, CAIXA DE RETENÇÃO DE SEDIMENTOS COM TAMPA DE INSPEÇÃO NA ENTRADA E CÂMARA DE INSPEÇÃO NA SAÍDA
- ESTE PROJETO ATENDE INTEGRALMENTE AS RESOLUÇÕES DE TOMBAMENTO RES. 0704 COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E COMPLEMENTAÇÃO DO TCU DA ÁREA DOS BARRIOS JARDIM RES. 0504 COMISSÃO DE PATRIMÔNIO, TCU AMBIENTAL DA ÁREA DOS BARRIOS JARDIM RES. 80.028 COMISSÃO DE PATRIMÔNIO AMBIENTAL DA ÁREA DOS BARRIOS JARDIM
- ATENDE O PATRIMÔNIO AMBIENTAL DO BARRIO JARDIM
- ATÉ O A CONFORMIDADE DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO DE TRATAMENTO PERMANENTE ÀS NORMAS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE
- TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 001.2024
- PROJETO APROVADO NO CONDEPHAAT PROCESSO Nº 010.000035002-09
- PROJETO APROVADO NO CONDEPHAAT PROCESSO Nº 005.202300406-7

PAVIMENTO	A CONSTRUIR		OBRA COMPLEMENTAR MOBILIÁRIO	TOTAL
	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL		
DEBÊNTO	259,97	224,42	455,79	455,79
TERREÇO	259,82	99,92	359,74	359,74
PAVIMENTO	311,60	5,25	316,85	316,85
PAVIMENTO	142,58	2,25	144,83	144,83
TOTAL	973,97	331,84	1.305,81	1.305,81
ÁREA UTILIZADA PARA CÁLCULO DE R			1.305,81	1.305,81
ÁREA UTILIZADA PARA CÁLCULO DE T			49,94%	38,22
ÁREA PERMEÁVEL			30,03%	30,03%

PROJETO SIMPLIFICADO

assunto: ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR grupo de atividade: RESIDENCIA UNIFAMILIAR

local: RUA OLIVEIRA PIMENTEL Nº 131 zona: ZER-1 | PA-4

CEP: 04204-010 | JARDIM PAULISTA ZEPPEC

PREFEITURA REGIONAL VILA MARCANIA | MUNICIPIO DE SÃO PAULO - SP

prop.: CHARLES PARKER LIU TREACY

enc.: 1:100

cat. uso: R1

cat. log: 14982-9

no. contribuinte: 036.099.0021-0

Situação (mes):

Áreas (m²):

DO TERREÇO: E=1168,40 m²

VER QUADRO DE ÁREAS NA FOLHA 0306

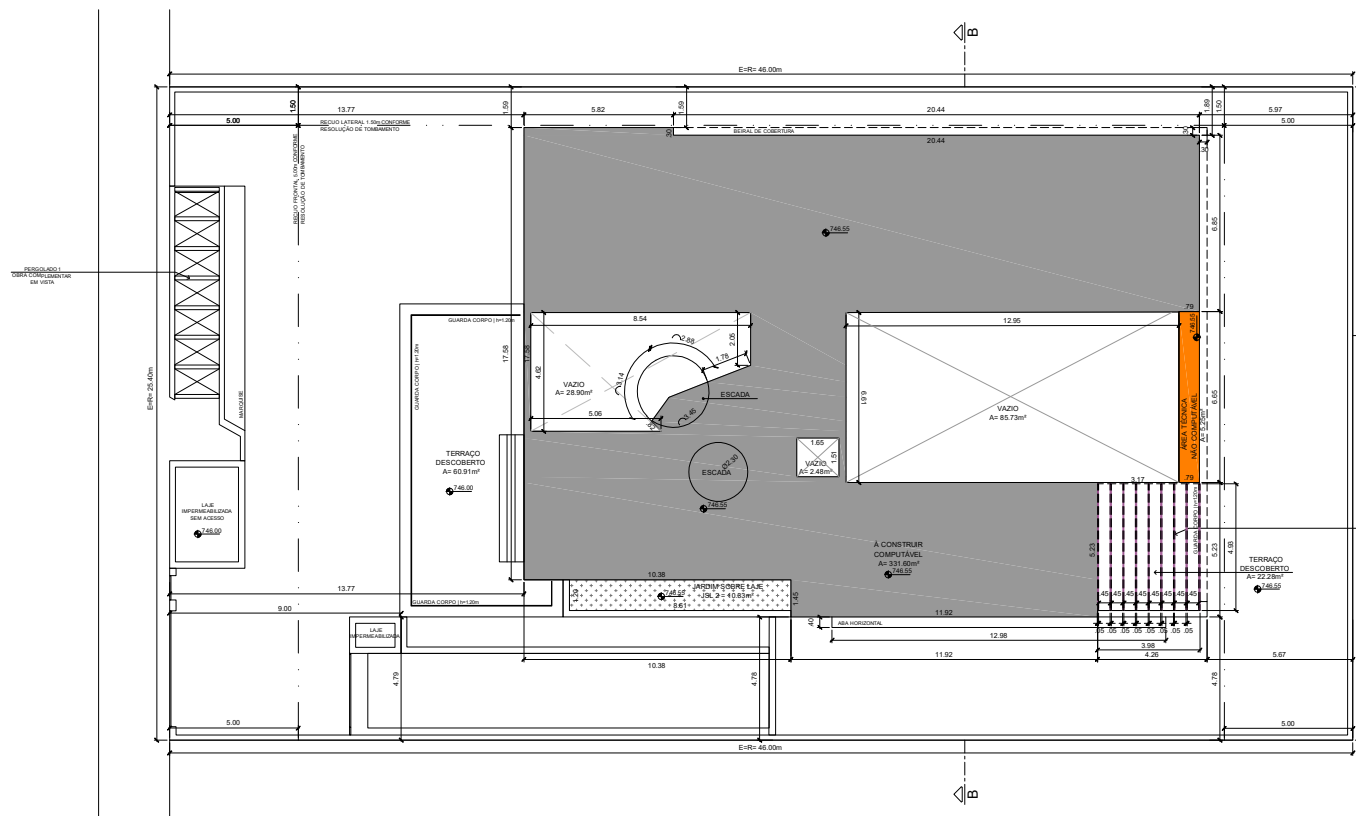
PROJETO APROVADO

499.79ca.107b.453c.835c.048c.022c.1074

Análisis: 752724 - Superior: 639654

DIAGRAMA: 0259-0259

24/04/2024



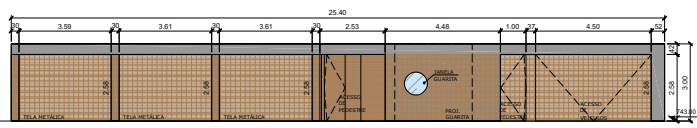
CONFORME PORTARIA nº 221/SMUL-G/2017 - COE

LEGENDA - PROJETO SIMPLIFICADO

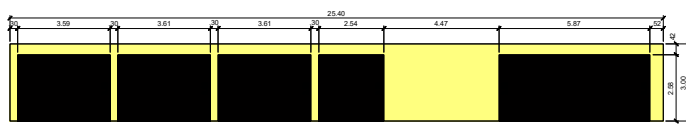
ÁREA A CONSTRUIR	
	COMPUTÁVEL
	NÃO COMPUTÁVEL
	OBRA COMPLEMENTAR
NÃO COMPUTÁVEL - INCISO III, ART. 108º LEI 16.642-17	
	PAREDES BAIXAS, MURDS, PEITORIS
	PROJEÇÕES DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS
	ÁREA AJARDINADA SOBRE SOLO NATURAL (JS)
	ÁREA AJARDINADA SOBRE LAJE COM ESPESURA MAIOR QUE 40CM (LA)

PROJETO SIMPLIFICADO		folha 04/06
assunto: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR		cat. uso: R1 grupo de atividade: RESIDENCIA UNIFAMILIAR
local: RUA OLIVEIRA PIMENTEL Nº 131 CEP: 04504-010 JARDIM PAULISTA PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP		zona: ZER-1 PA-4 ZEPEC
propr.: CHARLES PARKER LIU TREACY		
nº contribuinte : 036.099.0021-0		cód. log: 14982-9
esc. : 1:100		

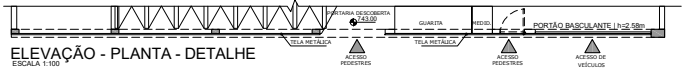
1º PAVIMENTO
ESCALA 1:100



ELEVACÃO - MURO DE FECHAMENTO FRONTAL
ESCALA 1:100



ELEVACÃO - MEMÓRIA DE CÁLCULO
ESCALA 1:100



ELEVACÃO - PLANTA - DETALHE
ESCALA 1:100

Situação (s/esc.)

R. OLIVEIRA PIMENTEL

R. HENRIQUE MARQUES R. COLATINO MARQUES R. REBELEZADO OSBORN

DECLARO que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

DECLARO ser pleno conhecimento de que a aprovação do projeto esta fundamentada apenas em relação aos parâmetros urbanísticos regulamentares estabelecidos na legislação vigente e que o projeto atende a todas as exigências do LOE, COE e LUDS, além das previstas na legislação federal e estadual e nas normas técnicas oficiais.

PROFº: CHARLES PARKER LIU TREACY
CPF: 192.465.721.33
RGT: 10559694

Áreas (m²)

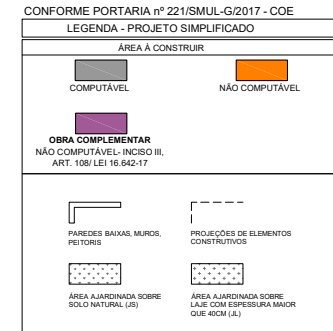
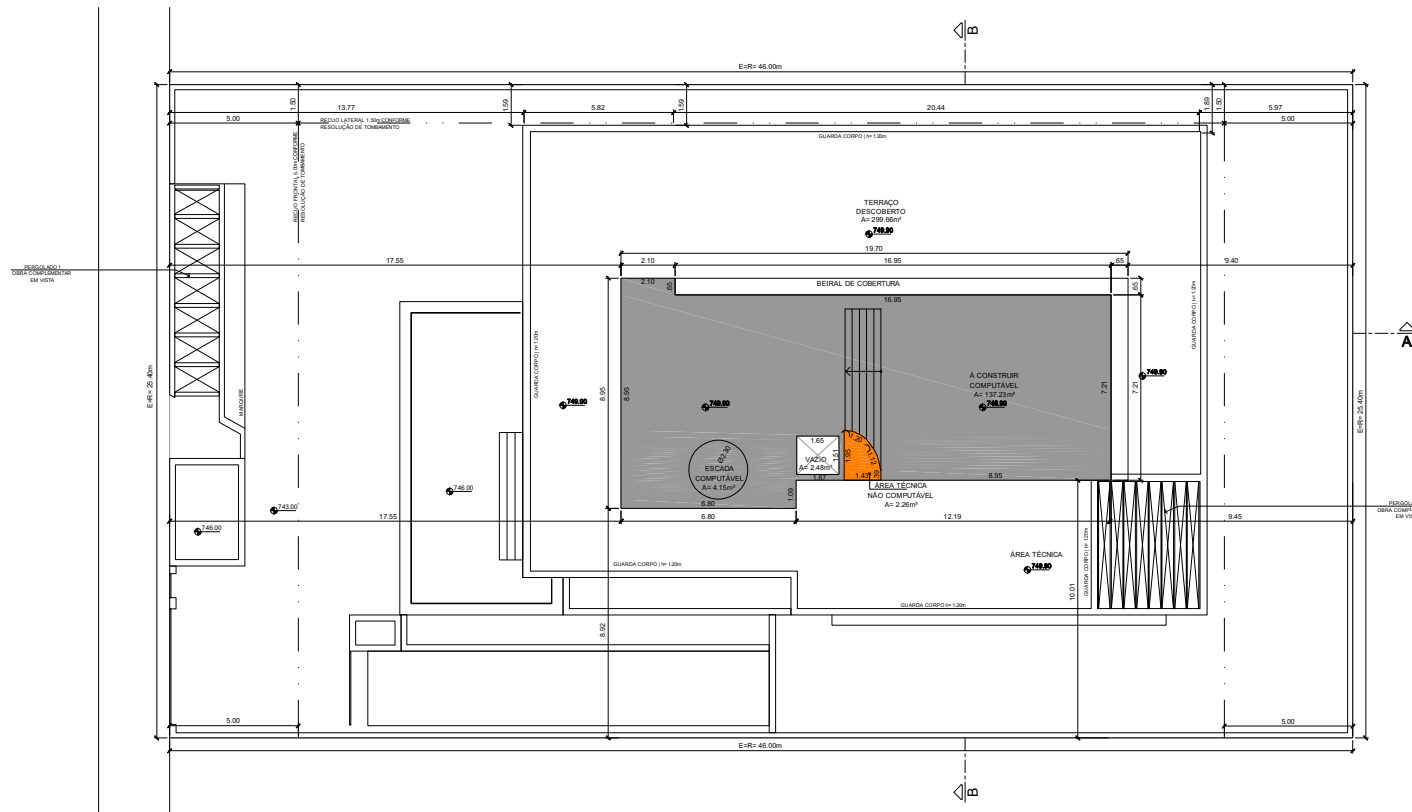
DO TERRENO
E=R=1168.40 m²

VER QUADRO DE ÁREAS NA FOLHA 03/06

PROJETO APROVADO
4580.79ca.107b.45f3.a35c.d482.b22d.1674

Analista: 752724 - Superior: 639654
SMUL/CAEPP-DRPPP
24/04/2024

ARQUIVO: C:\PROJ\PROJ\03\04\PROJ\03_004\LA_131



2º PAVIMENTO
ESCALA: 1:100

PROJETO SIMPLIFICADO folha 05/06

assunto: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR cat. uso: R1 grupo de atividade: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

local: RUA OLIVEIRA PIMENTEL Nº 131 zona: ZER-1 | PA-4 ZEPEC

PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA | MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP

propr.: CHARLES PARKER LIU TREACY

nº contribuinte: 036.099.0021-0 cód. log: 14982-9

esc.: 1:100

Situação (s/esc.)

R. OLIVEIRA PIMENTEL

R. HERMOJES MARQUES

R. COLATINO MARQUES

R. RIBESBOM RAO BARBOSA

Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

Declaro ser pleno conhecimento de que a aprovação do projeto esta fundamentada apenas em relação aos parâmetros urbanísticos relevantes estabelecidos na legislação vigente e que o projeto atende a todas as exigências do LOE, COE e LUDS, além das previstas na legislação federal e estadual e nas normas técnicas oficiais.

Áreas (m²)

DO TERRENO E=R=1168.40 m²

VER QUADRO DE ÁREAS NA FOLHA 03/06

PROFESSOR: CHARLES PARKER LIU TREACY
CPF: 752.485.721.33
RUE: 10529694

ÁREA DO ZEBEC:
ING. CAROLINA BROWN MALKAY
CRA: 48129/2017
RRT: S118220460301501

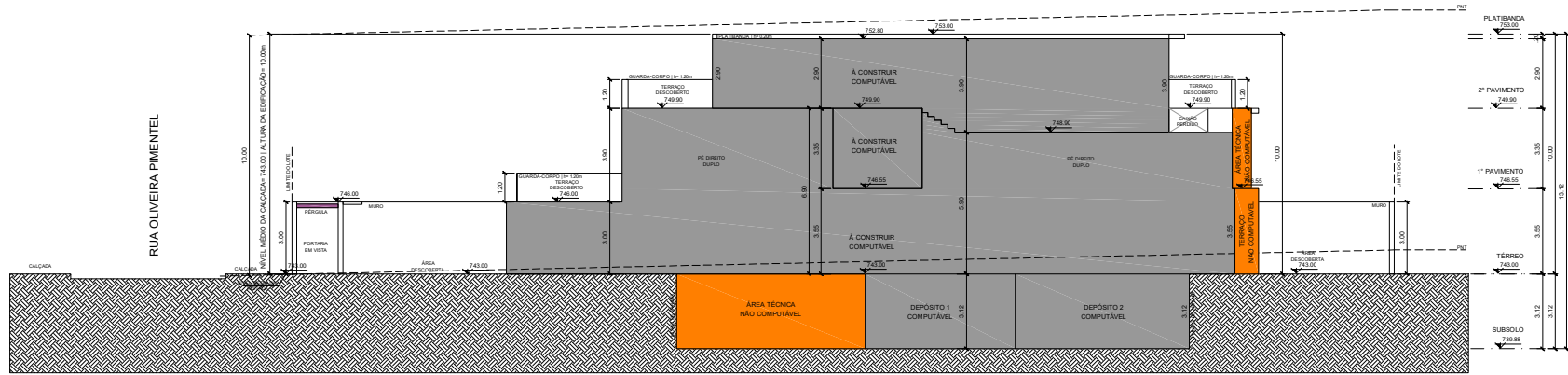
RESPONSÁVEL EM PROJETO:
FABRÍKAWO & PUNK CONSULTORES ESPECIALIZADOS LTDA
CRA: 024552/2017 - COE: 165399/2017
ING. FABIO MACCARENTINO FABRÍKAWO
CRA: 084.103.897/2017
ART: 38027302300000007

PROJETO APROVADO

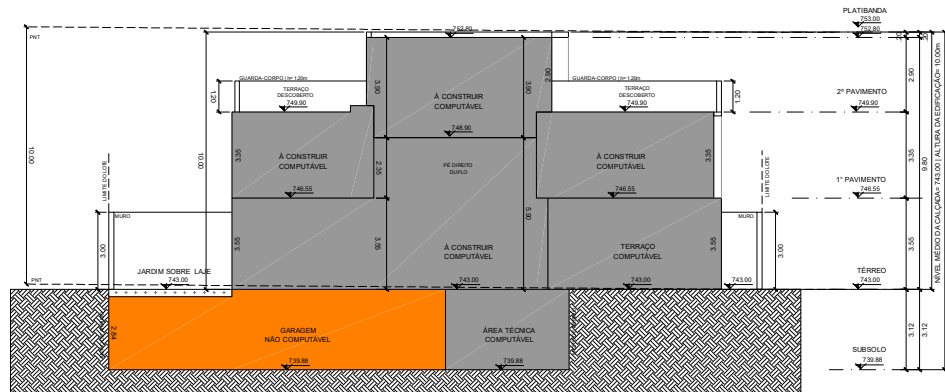
4580.79ca.107b.45f3.a35c.d482.b22d.1674

Analista: 752724 - Superior: 639654
SMUL/CAEPP-DEPRP
24/04/2024

ARQUIVO: C:\COP\FRFE\01\06\PROJ\03_0001.dwg - 131



CORTE AA
ESCALA 1:100



CORTE BB
ESCALA 1:100

CONFORME PORTARIA nº 221/SMUL-G/2017 - COE
LEGENDA - PROJETO SIMPLIFICADO

ÁREA A CONSTRUIR	
	COMPUTÁVEL
	NÃO COMPUTÁVEL
OBRA COMPLEMENTAR NÃO COMPUTÁVEL - INCISO III, ART. 108/LEI 16.642-17	
	PAREDES BAIXAS, MURDS, PEITORIS
	PROJEÇÕES DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS
	ÁREA AJARDINADA SOBRE SOLO NATURAL (S)
	ÁREA AJARDINADA SOBRE LAJE COM ESPESURA MAIOR QUE 40CM (LA)

PROJETO SIMPLIFICADO		Data 06/06
assunto: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR		cat. uso: R1 grupo de atividade: RESIDENCIA UNIFAMILIAR
local: RUA OLIVEIRA PIMENTEL Nº 131 CEP: 04504-010 JARDIM PAULISTA PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP		zona: ZER-1 PA-4 ZEPIC
prof.: CHARLES PARKER LIU TREACY		n° contribuinte: 036.099.0021-0 esc.: 1:100
n° contribuinte: 036.099.0021-0 esc.: 1:100		cód. log: 14982-9
Situação (s/esc.) 		Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno. Declaro que não existem em documento público devidamente matriculado no registro de imóveis as obrigações contratuais previstas no art. 59 da Lei 16.642/17. Declaro ter pleno conhecimento de que a aprovação do projeto está fundamentada apenas em relação aos parâmetros urbanísticos relevantes estabelecidos na legislação vigente e que o projeto atende a todas as exigências do LOE, COE e LUDS, além das previstas na legislação federal e estadual e nas normas técnicas oficiais.
Áreas (m²) DO TERRENO E=1168,40 m²		PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PROF.º CHARLES PARKER LIU TREACY CPF: 192.485.721-33 REG. 10528964
VER QUADRO DE ÁREAS NA FOLHA 03/06		ENDERÇO DO PROJETO FABRIANO & FILIAR - CONSTRUTORES ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 08.822.007 CREA: 068.008/0 REG. 511622640032/SP
PROJETO APROVADO 4580.79ca.107b.45f3.a35c.d482.b22d.1674 Análisa: 752724 - Superior: 639654 SMUL/CAEPP - DERPP 24/04/2024		